



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº. 424/2013 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE
DO EXECUTIVO PARA ABRIR CREDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Estado do Ceará, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, no corrente exercício, a abertura de credito especial adicional, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a finalidade especifica de criar junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, o elemento de Despesas de Capital.

§ 1º - A abertura do crédito especial a que se refere este artigo, correrá por conta da anulação da dotação destinadas a Ação Social.

§ 2º - A despesa decorrente deste crédito especial obedecerá a seguinte classificação:

0702 – Fundo Municipal de Assistência Social

0702.0824400202.062 – Manutenção e Funcionamento do IGD SUAS

<i>4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações</i>	<i>15.000,00</i>
<i>4.4.90.52.00</i>	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	<i>10.000,00</i>

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 31 de outubro de 2013.

Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes
TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal